



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.073

de 17 de dezembro de 1993

Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade Lua de Cristal.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Lua de Cristal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 17 de dezembro de 1993.


Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimarães
- Prefeito Municipal -